



PROCESSO DE 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010.1/2022-PMI/SEMED-D.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a 1º prorrogação de prazo Contrato nº 010.1/2022 da Dispensa nº 010/2022-PMI/SEMED-D, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA MANOEL PATRÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a **1º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0010.1/2022-PMI/SEMED-D**, originado da Dispensa nº 010/2022-PMI/SEMED-D, que tem como objeto a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA MANOEL PATRÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Conforme o ofício Nº 062/2023/SEMED/GAB, do dia 14/02/2023 da Secretaria Municipal de Educação, memorando do fiscal, ofício de aceite do proprietário e despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL no dia 24/02/2023, a solicitação da prorrogação de prazo da vigência do contrato nº 010.1/2022-PMI/SEMED-D, o qual se justifica tal pedido devido:

Que a Secretaria Municipal de Educação não possui espaço suficiente e adequado para a instalação da referida casa dos Professores. Além, disso, o imóvel tem suprido as necessidades da referida Secretaria em relação à estrutura adequada para abrigar os professores desta municipalidade.

Assim sendo, faz se necessário à prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 18/03/2023.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da primeira prorrogação ao contrato nº 010.1/2022, a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri (PA), 27 de fevereiro de 2023.

Nahara S. F. da Silva

Nahara Santana Ferreira da Silva

Presidente da CPL.

Miltoncilis P. Pinheiro

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

1º MEMBRO CPL

Jose Flavio Moraes Carvalho

Jose Flávio Moraes Carvalho

2º MEMBRO CPL